

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2012

O Banpará S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

RESPOSTA:

1.a) A tarefa de medição em FPA dos sistemas não foi concluída e desta forma ainda não temos tal valor apurado.

1.b) Em média atendemos a 155 chamados/mês, envolvendo (Dúvida, Erros, Melhorias). No total em média são consumidas 1300 horas mensais.

2.a) Este serviço está contido nas atividades do Coordenador.

2.b) Aproximadamente 20% do tempo alocado para o Coordenador.

3.a) Os itens de atualização tecnológica podem ser atendidos off-site, ou seja por outras equipes que não a alocada no Banpará, de modo a não comprometer as atividades do dia-a-dia da equipe in loco

3.b) Preço Fechado para cada item (A1, A2 e A3)

3.c) A equipe alocada no Banpará será definida pelo Banpará, dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos no edital. Como ainda não temos apurado o tamanho em Pontos de Função, a empresa pode realizar uma estimativa com base nas transações existentes, listadas no Anexo XIV

4.a) Será utilizada sempre a contagem mais detalhada.

5.a) Os serviços prestados deverão ter a garantia legal atendendo os critérios previstos na SLA.

6.a) A análise de pontos de função deve ser utilizada para efeito de todas as mensurações das demandas de manutenções.

7.a) Uma vez optado pelo Banpará, será efetuado pela equipe da Contratada

7.b) De acordo com o item A3 da Proposta de Preços.

8.a) O faturamento ocorre de acordo com as fase previstas no item 11.5 do Anexo I. No caso de interrupções, deverá ser faturado até o equivalente a fase em que a demanda fora suspensa. Por exemplo, no caso de uma demanda ser suspensa na fase de Planejamento, a fase deverá ser encerrada, os artefatos entregues ao banco e o faturamento equivalente a fase será emitido.

8.b) Uma vez que a fase já tenha sido completamente faturada anteriormente, entendemos que este esforço indiretamente já esteja contemplado.

9.a) Como o processo de homologação pode envolver fatores externos ao domínio Banpará, até então não há como estabelecermos um prazo máximo para conclusão da etapa.

9.b) Não haverá, em hipótese alguma faturamento sem que haja emissão prévia do termo de aceite.

Vera Morgado

Pregoeira

